

DESPACHO CONJUNTO N.º 22/2021

ASSUNTO: MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DO ESTADO DE CALAMIDADE – SEMANA DE 2 A 9/01/2022

Considerando a “Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade” emitida a 25 de novembro de 2021 pelo MCTES, assim como as normas definidas pelo Conselho de Ministros do mesmo dia,

Determina-se:

1.º - Na semana de 2 de janeiro a 9 de janeiro de 2022, não haverá actividade lectiva presencial, sendo as atividades lectivas asseguradas por meio remoto recorrendo às tecnologias disponibilizadas e já amplamente testadas.

2.º - As aulas práticas e laboratoriais que, pela sua natureza, não se adaptem a leccionação a distância, assim como as provas que estejam previstas para o período definido, devem ser remarcadas, sendo admissível que existam adaptações de horário, como por exemplo trocas de aulas, para minimizar eventuais alterações aos calendários definidos.

3.º - Eventuais provas públicas agendadas para esta semana devem:

a) ocorrer de forma remota, nos termos já regulamentados, ou;

b) ser remarcadas para data posterior, se mantidas em regime presencial.

4.º - Os eventos, reuniões e demais actividades programadas para esta semana devem ser realizados remotamente ou remarcadas para data posterior.

5.º - As Direcções de Unidade Orgânica e as Direcções dos ciclos de estudo devem desenvolver as necessárias acções tendentes ao cumprimento do presente Despacho, considerando que os Estudantes devem ser informados com antecedência, na página *Moodle* da unidade curricular, das decisões que sejam definidas para cada unidade curricular.

6.º - Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 30 de novembro de 2021.

O Presidente

O Administrador

(Prof. Doutor Fernando Baltazar Duarte)

(Prof. Doutor Manuel José Damásio)